

Estudo Técnico Preliminar 33/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67125.000246/2025-11

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação de empresa para a prestação de serviço de calibração, manutenção e revisão de equipamentos topográficos, geodésicos e atualização de *softwares* tem por necessidade a realização de calibração, aferição e manutenção dos equipamentos, assim como, a atualização dos *softwares* é crucial para a garantir a precisão, segurança e eficiência das operações, que serão utilizados em coleta de dados que obtêm informações de aeródromo, tombos diversos e obras de engenharia em proveito deste Serviço Regional de Infraestrutura da Aeronáutica de Canoas – SERINFRA-CO, conforme os itens descritos abaixo:

- a) Calibração, manutenção e revisão de equipamento topográfico do tipo Estação Total marca Leica, modelo: TC-805L;
- b) Calibração, manutenção e revisão de equipamento topográfico do tipo Nível Automático marca Leica, modelo: Sprinter 250M;
- c) Manutenção do GNSS, Mod. Hiper Ga/Gb Topcon, equipamento ROVER, com substituição de bateria de backups necessários para o perfeito funcionamento;
- d) Manutenção do GNSS, Mod. Hiper Ga/Gb Topcon, com substituição da borracha de vedação para o perfeito funcionamento;
- e) Manutenção da Coletora FC250 utilizada no GNSS, Mod. Hiper Ga/Gb Topcon com substituição da bateria para o perfeito funcionamento;
- f) Atualização de licença de software de topografia POSIÇÃO - Sistema de Automação Topográfica Posição modelo Ver. BAV; e
- g) Atualização de licença de software de topografia POSIÇÃO - Sistema de Automação Topográfica Posição modelo Ver. BAVG.

2.2. Diante do exposto, a devida contratação justifica-se pela garantia da confiabilidade e precisão dos equipamentos manejados por este Serviço Regional, o que se torna crucial para executar e controlar atividades relacionadas ao patrimônio imobiliário e à engenharia na Região Sul.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço Regional de Infraestrutura da Aeronáutica de Canoas - SERINFRA-CO	Chefe do SERINFRA-CO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os serviços serão prestados por empresa no ramo de sua especialização, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente exigidos neste instrumento e no Termo de Referência.

- 4.2. Caso seja necessário que o serviço seja executado em laboratório próprio da empresa, os custos de transporte dos equipamentos desde a retirada até a sua devolução nas unidades de origem, ocorrerão por conta da contratada.
- 4.3. Os equipamentos devem ser transportados em veículo fechado, em embalagens apropriadas para cada tipo de equipamento, de acordo com as características específicas de cada aparelho, detalhadas em suas próprias embalagens, a fim de não modificarem as características físicas dos produtos, podendo ocasionar ineficiência, sob pena de responsabilização criminal.
- 4.4. A contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com a IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG.
- 4.5. A calibração será realizada de acordo com as especificações e características de cada aparelho e conforme a norma ABNT NBR 13133 que trata dos equipamentos topográficos e geodésicos.
- 4.6. Substituir, às suas custas todo e qualquer componente que seja necessário para a realização da calibração e para garantir a proteção (vedação) contra poeira e umidade.
- 4.7. Deverá ser emitido certificado de calibração do serviço realizado de acordo com cada item.
- 4.8. As atualizações de *software* dos equipamentos deverão seguir o processo específico de acordo com cada marca e modelo do equipamento conforme especificado pelo fabricante de maneira que ao ser atualizado sejam mantidas e melhoradas a fim da obtenção da efetividade (eficiência e eficácia) da precisão e das funcionalidades de cada equipamento, além de garantir a compatibilidade com as tecnológicas mais recentes as quais abrangem tanto o *software* interno quanto o externo.
- 4.9. A entrega dos serviços provenientes desta contratação deverá ser realizada por funcionários devidamente identificados e uniformizados adequadamente para um ambiente militar, que deverá ser realizado em dia e horário previamente acordado entre as partes.
- 4.10. O prazo de entrega do material/execução do serviço será de 05 (cinco) dias úteis para os equipamentos de topografia, geodésicos e a atualização do *software* a contar do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.
- 4.11. O recebimento dos equipamentos e atualização do *software* serão realizados pelo próprio solicitante, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 4.12. Os equipamentos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser refeitos, corrigidos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis às custas da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.
- 4.13. Substituir, as suas custas e, independentemente da existência de prazo de garantia, eventuais peças e componentes dos equipamentos que venham a ser danificadas em virtude da má execução, entregando o equipamento consertado e/ou calibrado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua rejeição.
- 4.14. Refazer o serviço que tenha apresentado defeito e/ou má funcionalidade dentro do prazo de garantia previsto para estes equipamentos, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação feita pela contratante.
- 4.15. Realizar, quando da entrega do equipamento calibrado, testes de funcionamento do mesmo, na presença de militar da contratante designado através de Portaria Ordinatória Nominal por este Serviço Regional para o recebimento e conferência técnica dos objetos constantes neste instrumento e no Termo de Referência.
- 4.16. Os serviços serão prestados para o Serviço Regional de Infraestrutura da Aeronáutica de Canoas - SERINFRA-CO, localizado no endereço: Avenida Guilherme Schell, 3950, Fátima, Canoas/RS - CEP 92.200-714 - telefone (51) 3462-1382/1226 - de segunda-feira a quinta-feira das 9 h às 11 h 30 min e 13 h às 17 h e/ou sexta-feira das 8 h às 12 h, em dias úteis.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os preços de referência foram obtidos em consonância com o previsto na Lei nº 14.133/21, combinado com a Instrução Normativa nº 65 de 07 e julho de 2021, conforme pesquisa de preços e mapa comparativos constantes nos autos.

5.2. Diante da especificidade da prestação do serviço, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de licitações, compras e contratos, poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A necessidade da contratação de empresa especializada em calibração e manutenção visa manter a precisão da medição e obtenção de dados, assim como a atualização dos *softwares* dos equipamentos de forma que evitem erros nas medições e compilações de documentos técnicos em prol das atividades-fim deste Serviço Regional de Infraestrutura da Aeronáutica Canoas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos estimados para a prestação de serviço baseiam-se em equipamentos que são utilizados a fim de desempenhar atividades relacionadas ao patrimônio imobiliário e à engenharia na Região Sul por intermédio deste Serviço Regional de Infraestrutura da Aeronáutica de Canoas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.400,00

8.1. Os preços de referência foram obtidos em consonância com o previsto na Lei nº 14.133/21, combinado com a Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, conforme pesquisa de preços e mapa comparativo constantes dos autos.

8.2. Ressalta-se que a pesquisa representa o preço de mercado das prestações de serviços a ser contratado.

8.3. O valor estimado encontra-se autorizado por meio do Ofício nº 149/SDA/1875, de 30 de abril de 2025.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Os itens do referido processo serão licitados por grupo/lote, tendo em vista que se trata de calibração, manutenção e aferição de equipamentos topográficos, geodésicos e atualização de *software*, cujos componentes devem ser inspecionados e avaliados pelo contratado. Assim, cada grupo representa a aferição e atualização de um equipamento específico utilizado pelo SISENG - Sistema de Engenharia.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes atreladas a este Certame.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A devida contratação do serviço tem como objetivo manter a precisão e atualização de *software* dos equipamentos de topográficos e geodésicos para que sua utilização sejam realizadas com a devida funcionalidade, visando atender às atividades previstas no PTA deste Serviço Regional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os resultados pretendidos estão alicerçadas na precisão da extração de dados para que seja exequível a compilação de informações em relação aos equipamentos topográficos, geodésicos e atualização dos software e, portanto; sua utilização, sem que haja a possibilidade de possíveis erros em dados coletados.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Definição dos militares, que farão parte da equipe de fiscalização/recebimento, com capacidade técnica (*Know-How*) pertinentes ao serviço contratado através de designação por Portaria.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação não incidirá em impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Esta Equipe de Planejamento declara esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, no art. 7º da IN nº 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELISABETE BARROS DA COSTA DE OLIVEIRA

Membro da Aquisição de Interesse do SERINFRA-CO

MARCIO RODRIGO BAPTISTA DA SILVA

Membro da Aquisição de Interesse do SERINFRA-CO

PRISCILA DE OLIVEIRA SERAFINI

Membro da Aquisição de Interesse do SERINFRA-CO

MOACIR DELGADO DOS SANTOS CHAVES

Ordenador de Despesas do SERINFRA-CO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP 53/2025
Data/Hora de Criação:	05/05/2025 18:10:33
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	0f1a4a33a66e9e132b300d5114938a68
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ELISABETE BARROS DA COSTA DE OLIVEIRA no dia 03/06/2025 às 10:42:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento MARCIO RODRIGO BAPTISTA DA SILVA no dia 03/06/2025 às 10:59:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten PRISCILA DE OLIVEIRA SERAFINI no dia 04/06/2025 às 11:27:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MARCELO GORGA BANDEIRA DE MELLO no dia 05/06/2025 às 15:41:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major MOACIR DELGADO DOS SANTOS CHAVES no dia 10/06/2025 às 16:35:57 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO